



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2025/FMAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025/FMAS

1. DO OBJETO

A Secretaria de Assistência Social solicita dispensa de licitação, para consecução do seguinte objeto: tratamento odontológico

2. DA JUSTIFICATIVA

Contratação de tratamento odontológico especializado para a adolescente S.S.L acolhida no Abrigo Municipal Frei Bruno, que não é fornecido na Unidade Básica de Saúde.

Conforme encaminhamento de profissional de odontologia se o tratamento não for realizado a paciente perderá os elementos dentários de forma precoce, causando diversas alterações na cavidade bucal devido a perda dos elementos.

2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme orientação com as necessidades da paciente foi solicitado no orçamento: tratamento endodôntico no elemento 46, restaurações indiretas em cerâmica nos elementos 36 e 26, coroa ou restauração indireta no elemento 16.

		FACES CLÍNICA ODONTOLÓGICA	MAIS SAUDE ODONTOLOGIA	INTEGRAL CLÍNICA ODONT
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
1	Tratamento	3.290,00	7.220,00	14.000,00

2.2 RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para instrução do presente processo de dispensa de licitação abaixo do limite, o critério de pesquisa adotado foi à cotação junto a empresas do ramo, sendo escolhida



empresa local observando além do valor praticado no mercado, validade da proposta, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica do fornecedor.

3. DA EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA:

FACES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.651.872/0001/60, endereço: Rua Frei Edgar, 138, bairro Centro, Joaçaba/SC, CEP 89600-000, tendo como responsável o senhor Maicon Douglas Pavelski.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$3.290,00 (trez mil duzentos e noventa reais) que serão pagos de forma parcelada ao longo do tratamento conforme a execução do serviço previsto no plano de tratamento.

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 15 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Decreto n.º 6.778 de 29 de março de 2023 - Regulamenta as dispensas de licitação realizadas nos termos do art. 75, I e II, da Lei n. 14.133/2021, no âmbito da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do município de joaçaba, e dá outras providências. Art. 3º. A elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se

enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O presente pedido de Dispensa de Licitação tem fundamento legal no artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



De igual maneira é importante mencionar que não serão contratados novamente o objeto da contratação no período de um ano, tendo em vista que faz parte de programação específica e atípica.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.001 Manutenção Do Fundo De Assistência Social

2.216 - Manutencao Dos Serv. Prot. Social Especial Alta Complexidade

33 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato será de 6 (seis meses) contatos a partir da homologação.

O tratamento proposto poderá sofrer prorrogação ou alteração, de acordo com eventual

complexidade que o caso apresentar no decorrer do tratamento, bem como pela resposta biológica do paciente à técnica empregada, assiduidade às consultas e seguimento das orientações fornecidas pela clínica.

O acompanhamento será feito pela servidora Juliana Chiamulera, sendo ela fiscal e Sandra Regina Pacheco como gestora.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

A equipe do Abrigo Frei Bruno será responsável por acompanhar a adolescente nos dias de consulta para o tratamento odontológico.

O tratamento seguirá o plano de tratamento proposto pela clínica, respeitando a evolução da paciente.

Joaçaba, 26 de fevereiro de 2025.

SANDRA REGINA PACHECO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL